



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.579/2021.

“ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 2.484/2019, QUE DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E RESPECTIVOS DISTRITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “AVENIDA DR. MURILO COELHO CAVALCANTI”, a artéria que se inicia na Margem da BR 101 até a curva do Cachorro Magro, Bairro Praça Kennedy, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 08 de dezembro de 2021.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO